

**OPPORTRANS CONCESSÃO
METROVIÁRIA S/A – INCIDENTE NA
ESTAÇÃO MARACANÃ EM 30/05/07 –
ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE
RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA
E DETERMINA À CATRA O
ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE
TREINAMENTO DOS SEGURANÇAS**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.127/2007, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art 1º - Isentar a Concessionária OPPORTRANS Concessão Metroviária S/A de qualquer responsabilidade administrativa, quanto ao incidente ocorrido no dia 30 de maio de 2007, na estação Maracanã, tendo em vista a ausência de elementos suficientes de convicção.

Art 2º - Determinar que a CATRA – Câmara de Transportes, passe a acompanhar, a partir da publicação da presente decisão, o programa de treinamento dos segurancas da Concessionária OPPORTRANS, encaminhando relatórios ao CODIR.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2008



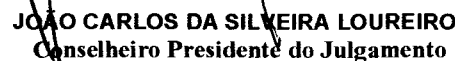
ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro - Revisor



LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro - 3º Votante



MAURICIO AGNELLI
Conselheiro - Relator



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento